



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Sexta-feira • 12 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 3740

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis	02 a 02
Contratos	03 a 03



Leis



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 307, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2022, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, a ser consignado conforme detalhamento abaixo:

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.09.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária:	02.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	368	Educação Básica	
Programa:	0006	Continuidade e Progresso na Educação de Ubatã	
Fonte:	15	Transferência de Recursos do FNDE	
Ação:	2.009	Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento da Despesa:	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00
Total			10.000,00

Parágrafo único: O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, é autorizado nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.09.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária:	02.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	365	Ensino Infantil	
Programa:	0006	Continuidade e Progresso na Educação de Ubatã	
Fonte:	15	Transferência de Recursos do FNDE	
Ação:	1.006	Construção de Unidades Educacional - Ensino Infantil	
Elemento da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas ações orçamentárias no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º. As alterações orçamentárias decorrentes da presente lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

Art. 5º. Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2022, aprovados pelas Leis nº 234/2021, 229/2021 e 235/2021, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2022.

Vinicius do Vale de Souza
Prefeito Municipal

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-BA - CEP.: 45.550-000

Extratos de Contratos



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 180/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ** torna pública a rescisão amigável do Contrato Administrativo de Nº 180/2022, referente à Tomada de Preço Nº 003/2022, com a empresa **G S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: Nº 31.034.179/0001-21, localizada na Av. Inácio Tosta Filho, 118, Edif. Vila Rica, Sala 406, Centro, Itabuna – Bahia, doravante aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio o Sr. **ALBERVAN OLIVEIRA SOUZA**, Portador do CPF Nº.: 583.938.385-68. **Fundamentação Legal:** no art. 79, II, §1º c/c o art. 78, XII, todos da Lei 8.666/1993.

Ubatã, 12 de Agosto de 2022.

Igor Bastos Rocha Melo
Presidente da Comissão de Licitação.